



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/PROGRAD, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**Aprova Adição Curricular no Curso de
Tecnologia em Negócios
Imobiliários aplicável às Resoluções nº
05/11-CEPE e 55/16-CEPE**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no
uso de suas atribuições e considerando o
disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e
95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de
2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em
19 de março de 2010, e considerando o
disposto no processo
23075.169954/2017-14

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários como igualmente válidas para integralização curricular:

Código	Disciplina a ser adicionada	CH	Código	Disciplina do curso	CH
ST026	Prática de textos Corporativos	60	NI021	Prática de Textos Corporativos	30
			NI106	Prática de Textos Corporativos	30
TCI328	Negociação e Gerenciamento de Conflitos	30	NI078	Negociação e Gerenciamento de Conflitos	30
			NI113	Negociação e Gerenciamento de Conflitos	30
GQ302	Negociação e Gerenciamento de Conflitos	30	NI078	Negociação e Gerenciamento de Conflitos	30
			NI113	Negociação e Gerenciamento de Conflitos	30
TCI329	Gestão Empresarial	30	NI097	Gestão Empresarial	30
			NI103	Fundamentos de Gestão	30
GQ121	Gestão Empresarial	30	NI097	Gestão Empresarial	30
			NI103	Fundamentos de Gestão	30
SEPT002	Gestão Empresarial	30	NI097	Gestão Empresarial	30
			NI103	Fundamentos de Gestão	30
TCI323	Empreendedorismo	30	NI086	Empreendedorismo	30
			NI127	Empreendedorismo	30
GQ921	Empreendedorismo	30	NI086	Empreendedorismo	30
			NI127	Empreendedorismo	30
SEPT001	Empreendedorismo	30	NI086	Empreendedorismo	30
			NI127	Empreendedorismo	30

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários pelos respectivos departamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 19/06/2017, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0221132** e o código CRC **4218F8FE**.

Referência: Processo nº 23075.169954/2017-14

SEI nº 0221132